



CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS

Rua Nossa Senhora Auxiliadora, 500 - Centro - Canas/SP

Cep: 12615-000

Fone/Fax (12) 3151-1354

www.camaracanas.sp.gov.br

E-mail: camaracanas@uol.com.br

Ao Vereador

ARQUIVO

Ordem do Dia

62ª Sessão Ordinária - 7ª Legislatura

Realização: 02/04/2024

Terça-feira

18:00 Horas

PAUTA DA ORDEM DO DIA

Em Primeira Discussão e Votação

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 03/2024 - DO PODER EXECUTIVO

**Ementa: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Ficam os Senhores Vereadores convocados para a 66ª Sessão Extraordinária Subsequente para apreciação em dois turnos do projeto acima, caso seja aprovado em primeiro turno.

Canas, 27 de março de 2024.

VER. LAERTE ZANIN
Presidente da Câmara Municipal de Canas/SP



Câmara Municipal de Canas

Vale do Paraíba - Estado de São Paulo

E-mail: camaracanas@uol.com.br

ATA DA 61ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS, REALIZADA NO DIA 19 DE MARÇO DE 2024, TERÇA-FEIRA AS 18:00 HORAS.

Aos dezanove dias do mês de março, de dois mil e vinte e quatro, terça-feira, às dezoito horas, reuniram-se os **VEREADORES**, na sala de Sessões da Câmara Municipal de Canas, situada na Rua Nossa Senhora Auxiliadora n.º 500, nesta cidade de Canas, Estado de São Paulo, sob a Presidência do Nobre Edil, **LAERTE ZANIN**, o qual no exercício das atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelos artigos dezoito, cento e oito e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Canas, após constatar a existência de quórum, com a presença dos Vereadores: **ALCEU MOREIRA DA CUNHA JUNIOR, EDISON AFONSO DE LIMA, ERNANI JOSÉ DA SILVA, JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO SILVA, LUCIMAR APARECIDO DO AMARAL, MAURO JOSÉ LOPES DA SILVA, PAULO CESAR BILARD DE CARVALHO E VALMIR APARECIDO LAFAIETE**, de conformidade com os artigos noventa e quatro, noventa e oito e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Canas, continuando o Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que procedesse a chamada dos Senhores Vereadores para a assinatura do Livro de Presença. Em seguida após convidar os Vereadores a tomarem seus lugares no Plenário e invocando a Proteção de Deus declarou aberta a Sessão. Continuando de conformidade com a Lei Municipal n.º 558/2017 o Presidente solicitou aos Senhores Vereadores que ficassem em pé para a execução do Hino Nacional Brasileiro. Continuando o Presidente colocou em deliberação do Plenário Ata da 60ª Sessão Ordinária, realizada em 05/03/2024, sendo aprovada por unanimidade de votos. Continuando o Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que procedesse a leitura dos ofícios recebidos; Ofício Gab. Prefeita n.º 45/2024, Requerimento de Urgência Especial n.º 03/2024, Ofício Gab. Vereador Alceu Moreira da Cunha Junior n.º 001/2024, Projetos em deliberação; Projeto de Lei Ordinária n.º 03/2024 e n.º 04/2024, e Projeto de Lei Complementar n.º 03/2024 ambos do Executivo, e-mail EDP Bandeirante resposta Requerimentos n.º 04/2024 e n.º 05/2024, Ofício CCR Nova Dutra – Operação de novos radares. Continuando o Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que procedesse a leitura das proposições apresentadas; **Moção de Apelo n.º 05/2024 á Senhora Prefeita Municipal de Canas no sentido que a mesma determine novamente o serviço de limpeza em todas as ruas do bairro de Caninhas, passe a máquina, rebaixe ou nivele partes da Rua Santo Antônio próximo ao Pesqueiro Dois Irmãos**, continuando colocando em discussão e votação sendo aprovado por unanimidade de votos, continuando, **Moção de Repúdio n.º 06/2024 á Empresa de prestação de serviços de água e esgoto SABESP pela baixa qualidade do serviço prestado em nosso município**, continuando colocando em discussão, Pela Ordem levantada pelo Vereador José Francisco de Castro Silva, continuando em discussão e votação sendo aprovado por unanimidade de votos, continuando, **Requerimento n.º 17/2024 ao Gerente da SABESP de Lorena, Gerente José Fonseca Marcondes Júnior para que informe nossa Casa de Leis qual o motivo da frequente falta de água no Bairro Bela Vista no município de Canas/SP**, colocando em discussão, continuando, Pela Ordem levantada pelo Vereador José



Câmara Municipal de Canas

Vale do Paraíba - Estado de São Paulo

E-mail: camaracanas@uol.com.br

Francisco de Castro Silva, com aparte cedido ao Vereador Ernani José da Silva, continuando em discussão e votação sendo aprovado por unanimidade de votos, continuando, **Indicação n.º 18/2024, a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Canas Silvana Zanin**, continuando, **Indicação n.º 19/2024, a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Canas Silvana Zanin**, continuando, continuando, **Indicação n.º 20/2024, a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Canas Silvana Zanin**, continuando, **Indicação n.º 21/2024, a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Canas Silvana Zanin**, continuando e não havendo mais nenhuma propositura o Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que procedesse a chamada dos Senhores Vereadores para a Fase da Ordem do Dia, continuando colocando em deliberação do Plenário o **Requerimento de Urgência Especial n.º 03/2024**, de autoria dos Vereadores Laerte Zanin, Ernani José da Silva e Paulo César Bilard de Carvalho, solicitando a inclusão do Projeto de Lei Complementar n.º 03/2024, na pauta da presente Sessão, bem como a nomeação de Relator Especial para emitir parecer que não costa no referido Projeto, continuando colocando em discussão, Pela Ordem levantada pelo Vereador José Francisco de Castro Silva, continuando em discussão e votação sendo aprovado por sete votos favoráveis e um voto contrário, continuando o Presidente nomeou o Vereador Valmir Aparecido Lafaiete como Relator Especial e suspendeu a Sessão por dez minutos. Continuando o Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que procedesse a chamada dos Senhores Vereadores, continuando colocando em **Primeira Discussão e Votação Projeto de Lei Complementar n.º 03/2024, Dispõe sobre a criação de cargos de Agentes Políticos, de provimento em Comissão no quadro de servidores do município de Canas**, do Executivo, continuando o Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que procedesse a leitura do Parecer do Relator Especial referente ao Projeto, continuando colocando em discussão, Pela Ordem levantada pelo Vereador Alceu Moreira da Cunha Junior, continuando, Pela Ordem levantada pelo Vereador José Francisco de Castro Silva, continuando, Questão de Ordem levantada pelo Vereador Paulo César Bilard de Carvalho referente ao artigo 196 do RI sobre encaminhamento de votação, continuando em votação sendo aprovado por sete votos favoráveis e uma ausência de votos, continuando colocando em **Primeira Discussão e Votação Projeto de Lei Ordinária n.º 01/2024, Dispõe sobre a isenção de pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos promovidos pelos órgãos públicos municipais as pessoas com deficiência no âmbito do município de Canas/SP**, do Legislativo, continuando o Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que procedesse a leitura do Parecer da Comissão de Justiça e Redação referente ao Projeto, continuando colocando em discussão e votação sendo aprovado por unanimidade de votos, continuando o Presidente informou que não havia mais nenhum Projeto cadastrado para a pauta da presente Sessão e solicitou ao Primeiro Secretário se havia algum Orador inscrito para a Fase das Explicações Pessoais que de acordo com o artigo 121 do RI a ordem de chamada será estabelecida por sorteio, continuando, Pela Ordem levantada pelo Vereador José Francisco de Castro Silva, continuando, Pela Ordem levantada pelo Vereador Alceu Moreira da Cunha Junior, continuando e não havendo mais nenhum Orador inscrito o Presidente agradeceu a presença de todos, e



Câmara Municipal de Canas

Vale do Paraíba - Estado de São Paulo

E-mail: camaracanas@uol.com.br

convocou os Nobres Edis para a 65ª Sessão Extraordinária Subsequente, e deu por encerrada a presente Sessão e mandou que fosse lavrada em Ata que depois de lida, conferida e assinada pelo Presidente e pelos Secretários será encaminhada para votação final do Plenário afim de ser transcrita no Livro próprio de Atas.

Sala das Sessões, 19 de março de 2024.

LAERTE ZANIN
Presidente

MAURO JOSÉ LOPES DA SILVA
Primeiro Secretário

EDISON AFONSO DE LIMA
Segundo Secretário



Câmara Municipal de Canas

Vale do Paraíba - Estado de São Paulo

E-mail: camaracanas@uol.com.br

ATA DA 65ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA SUBSEQUENTE DA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS, REALIZADA NO DIA 19 DE MARÇO DE 2024, TERÇA - FEIRA AS 20:00 HORAS.

Aos dezenove dias do mês de março, de dois mil e vinte e quatro, terça-feira, às vinte horas e, reuniram-se os **VEREADORES**, na sala de Sessões da Câmara Municipal de Canas, situada na Rua Nossa Senhora Auxiliadora n.º 500, nesta cidade de Canas, Estado de São Paulo, sob a Presidência do Nobre Edil, **LAERTE ZANIN**, o qual no exercício das atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelos artigos dezoito, cento e oito e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Canas, após constatar a existência de quórum, com a presença dos Vereadores: **ALCEU MOREIRA DA CUNHA JUNIOR, EDISON AFONSO DE LIMA, ERNANI JOSÉ DA SILVA, JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO SILVA, LUCIMAR APARECIDO DO AMARAL, MAURO JOSÉ LOPES DA SILVA, PAULO CESAR BILARD DE CARVALHO E VALMIR APARECIDO LAFAIETE**, de conformidade com os artigos noventa e quatro, noventa e oito e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Canas, continuando o Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que procedesse a chamada dos Senhores Vereadores para a assinatura do Livro de Presença. Em seguida após convidar os Vereadores a tomarem seus lugares no Plenário e invocando a Proteção de Deus declarou aberta a Sessão. Continuando o Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que procedesse a chamada dos Senhores Vereadores para a Fase da Ordem do Dia, continuando, Questão de Ordem levantada pelo Vereador José Francisco de Castro Silva, solicitando votação em bloco dos Projetos aprovados em Sessão anterior com dispensa na leitura dos Pareceres sendo que a leitura já foi realizada, sendo regimental o pedido do Vereador o Presidente colocou em deliberação do Plenário, sendo aprovado por unanimidade de votos, continuando colocando em **Segunda Discussão e Votação em bloco os Projetos; Projeto de Lei Complementar n.º 03/2024, Dispõe sobre a criação de cargos de Agentes Políticos, de provimento em Comissão no quadro de servidores do município de Canas**, do Executivo, continuando e **Projeto de Lei Ordinária n.º 01/2024, Dispõe sobre a isenção de pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos promovidos pelos órgãos públicos municipais as pessoas com deficiência no âmbito do município de Canas/SP**, do Legislativo, continuando colocando em discussão em bloco os Projetos, continuando em votação, sendo os dois Projetos aprovados em votação em bloco por unanimidade de votos, continuando o Presidente informou que não havia mais nenhum Projeto cadastrado para a pauta da presente Sessão, continuando o Presidente informou que não havia mais nenhum Projeto cadastrado para a pauta da presente Sessão, agradeceu a presença de todos deu por encerrada a presente Sessão e para constar mandou que fosse lavrada em Ata que depois de lida, conferida e assinada pelo Presidente e pelos Secretários será encaminhada para votação final do Plenário afim de ser transcrita no Livro próprio de Atas.



Câmara Municipal de Canas

Vale do Paraíba - Estado de São Paulo

E-mail: camaracanas@uol.com.br

Sala das Sessões, 19 de Março de 2024.

LAERTE ZANIN

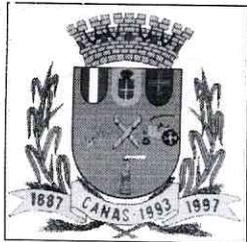
Presidente

MAURO JOSÉ LOPES DA SILVA

Primeiro Secretário

EDISON AFONSO DE LIMA

Segundo Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

e-mail : prefeituracanas@uol.com.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 01 DE 11 DE MARÇO DE 2024.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 03/2024

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

SILVANA KOMEIH DA SILVA ZANIN, Excelentíssima Prefeita Municipal de Canas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Canas, Estado de São Paulo, aprova, e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO RYNALDO ZANIN** toda a área que está instalada a Prefeitura Municipal de Canas conforme o mapa e memorial descritivo em anexo. que fica fazendo parte integrante desta Lei.

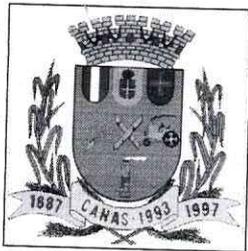
Art. 2º - As despesas decorrentes para a execução da presente lei, correrão por conta da dotação própria vigente na Lei Orçamentária Anual, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canas, 11 de março de 2024.


SILVANA KOMEIH DA SILVA ZANIN
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000
Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001
CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento
e-mail : prefeituracanas@uol.com.br

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente

Nobres Vereadores;

O presente Projeto de Lei que ora se envia a esta Digna Casa de Leis tem a finalidade de além de denominar o Paço Municipal, também homenagear o Sr. Rynaldo Zanin, o 1º (primeiro) Prefeito Municipal de Canas.

O Sr. Rynaldo Zanin nasceu na cidade de Pindamonhangaba no dia 10 de outubro de 1939 sendo filho do Sr. Basílio Zanin e Sra. Benedita Júlia Bonafé.

Casou-se no dia 23 de janeiro de 1965 com a Sra. Profa. Célia Piedade Thimóteo Zanin com quem teve 03 (três) filhos Rinaldo, Marcelo e Márcio, possuindo ainda 06 netos e 03 bisnetos.

Sr. Rynaldo Zanin trabalhou desde cedo na parte mecânica de tratores, ajudando seu pai que era um grande agricultor de arroz aqui na cidade de Canas.

Mais tarde, abriu sua própria oficina mecânica de tratores e máquinas pesadas, que funcionou por muitos anos, atendendo os clientes e amigos da cidade de Canas, Vale do Paraíba, Vale do Ribeira, bem como os Estados de Minas Gerais e Rio de Janeiro, funcionando até o ano de 2019, gerando muitos empregos em nossa cidade.

O Sr. Rynaldo Zanin popularmente conhecido como Sr. Nardinho foi uma pessoa de muita fé participando ativamente das atividades religiosas na nossa cidade sendo inclusive membro do grupo católico Congregação Mariana.

Além do seu lado católico, Sr. Nardinho carinhosamente chamado por todos, sempre agiu com muita solidariedade aos menos favorecidos, e por tais ações, foi muito querido pela população canense.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000
Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001
CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento
e-mail : prefeituracanas@uol.com.br

Sr. Nardinho foi o 1º (primeiro) Prefeito eleito da nossa cidade de Canas tendo como desafio principal o início da Administração Pública Municipal.

Como Prefeito pode iniciar as primeiras construções dos próprios públicos tais como, Casa da Cultura, Ginásio de Esportes Romeu Zanin, as primeiras casas populares criando o Bairro da Bela Vista além de ter cedido seus próprios patrimônios para que fossem instaladas a sede da Prefeitura Municipal de Canas e da Câmara Municipal.

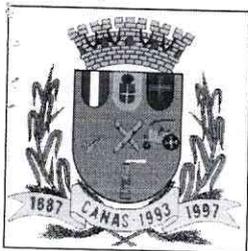
Além destes feitos, Sr. Nardinho conseguiu a abertura da passagem de nível da Rua João Mendes de Almeida, ocasião que teve muitas reuniões com a Direção da MRS Logística bem como com obras de infraestrutura em todo o município de Canas.

Sr. Nardinho também desapropriou o imóvel da antiga Massa Falida Cerâmica Progresso para ser possível a instalação da sede desta Prefeitura Municipal, além de ser possível a construção da Pça dos Imigrantes, da UBS e da Creche Municipal Leda Billard de Carvalho.

Infelizmente Sr. Nardinho faleceu aos 81 (oitenta e um) anos, no dia 08 (oito) de novembro de 2020, nos deixando uma grande lembrança de ter sido, excelente esposo, pai, avô e bisavô além de grande exemplo para todos nós de uma pessoa íntegra e merecedora dessa homenagem.

Certos em contar com a honrosa e importante contribuição de Vossas Excelências quanto a presente matéria, desde já, antecipo agradecimentos à atenção comumente dispensada por esta edilidade.

31



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

e-mail : prefeituracanas@uol.com.br

Por ser tratar de um Projeto de suma importância, requer desde já sua tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Prefeitura Municipal de Canas, 11 de março de 2024.


SILVANA KOMEIH DA SILVA ZANIN
Prefeita Municipal

42



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000
Fone (12) 3151-6000 / 3151-6007
CNPJ: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento
e-mail: gabinete@canas.sp.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: DESCRIÇÃO DA ÁREA DO PAÇO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CANAS

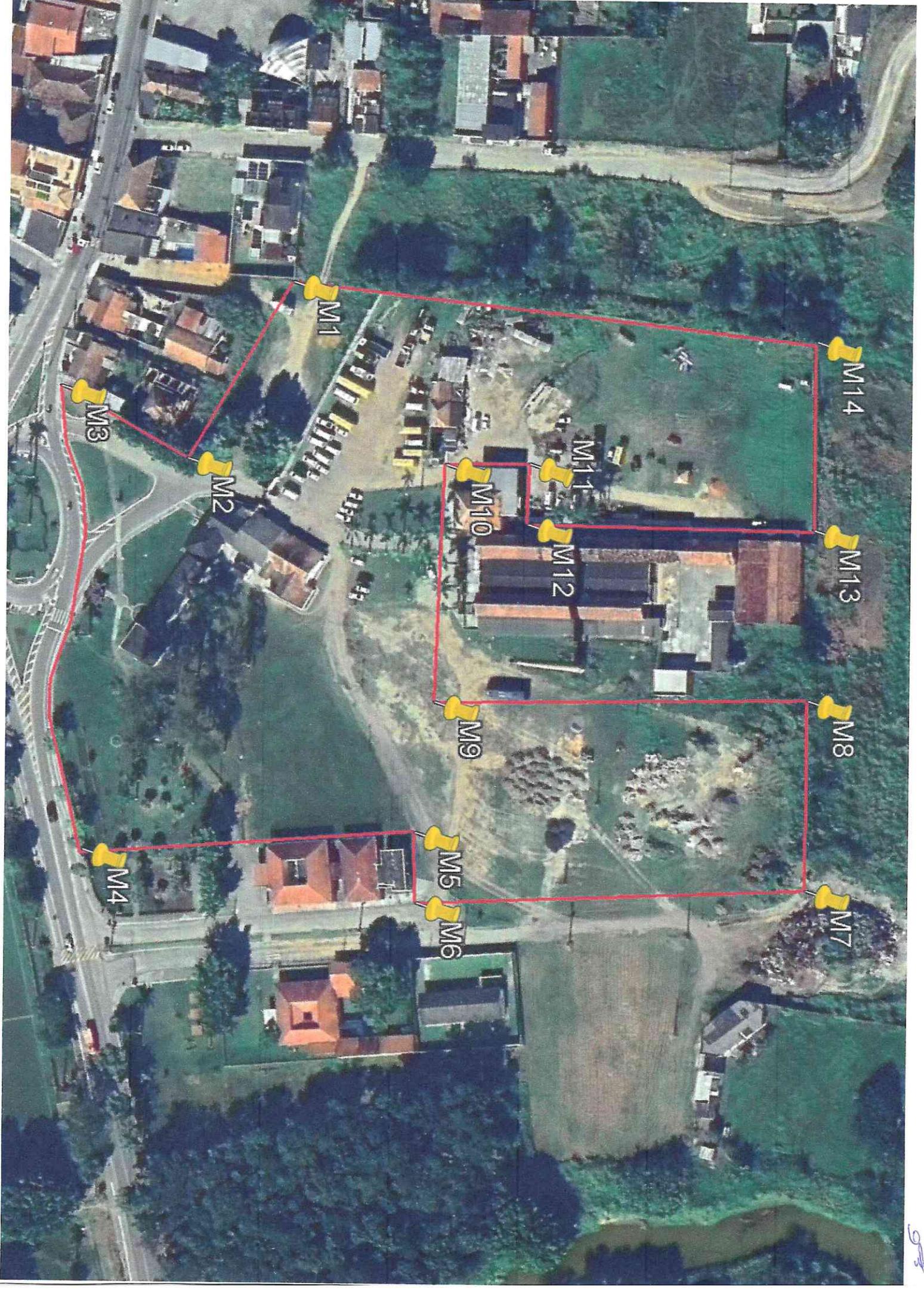
**Local: AVENIDA 22 DE MARÇO – nº369
CENTRO – CANAS – SP**

Uma área urbana, onde se localiza o Paço Municipal do Município de Canas, na Avenida 22 de Março, nº 369, com área de 29.618,00 m², e um perímetro de 1078,00m. Com início da descrição deste perímetro no vértice M1 de coordenadas E=494496,46 m e N=7489389,68m, segue uma distância de 62,00 m até o vértice M2 de coordenadas E=494547,36m e N=7489424,92m, deflete a direita e segue uma distância de 43,60m até o vértice M3 de coordenadas E=49457,95m e N=7489389,73m, onde atinge a Avenida 22 de Março, segue margeando a referida Avenida numa distância de 145,00m, até o vértice M4 de coordenadas E=494625,23m e E=7489520,76m, deflete a esquerda e segue uma distância de 101,00m até o vértice M5 de coordenadas E=494531,70m e N=7489555,91m, deflete a direita e segue uma distância de 22,00m até o vértice M6 de coordenadas E=494540,12m e N=7489575,48m, deflete a esquerda e segue uma distância 147,00m até o vértice M7 de coordenadas E=494431,68m e N=7489619,70m, deflete a esquerda e segue uma distância de 58,00m até o vértice M8 de coordenadas E=494407,43m e N=7489567,74m, deflete a esquerda e segue uma distância 112,00m até o vértice M9 de coordenadas E=494510,04m e N=7489522,40m, deflete a direita e segue uma distância 73,00m até o vértice M10 de coordenadas E=494477,22m e N=7489458,30m, deflete a direita e segue uma distância de 26,00m até o vértice M11 de coordenadas E=494454,22m e N=7489468,35m, deflete a direita e segue uma distância de 18,50m até o vértice M12 de coordenadas E=494462,30m e N=7489485,02m, deflete a esquerda e segue uma distância 86,50m até o vértice M13 de coordenadas E=494384,39m e N=7489521,55m, deflete a esquerda e segue uma distância de 56,50m até o vértice M14 de coordenadas E=494360,63m e N=7489470,25m, deflete a esquerda e segue uma distância de 158,00m até o vértice M01 de coordenadas E=494496,46m e N=7489389,68m, encerrando assim a descrição deste perímetro.

Canas, 14 de março de 2024.

Randal Guimarães Nogueira
Diretor de Planejamento, Obras,
Meio Ambiente e Serviços Municipais

52





PREFEITURA DE
CANAS

Gabinete da Prefeita

OFICIO GAB. PREFEITA N.º 059/2024

Canas, 15 de Março de 2024.

SENHOR PRESIDENTE,

Temos a grata satisfação em cumprimentá-lo e na oportunidade encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, os **Projetos de Leis Ordinárias nº 01 e 03/2024**.

Outrossim, por se tratar de assunto de grande relevância para a Municipalidade, solicitamos apreciação em **REGIME DE URGÊNCIA** em todos os Projetos.

Sendo o que havia para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


SILVANA KOMEIH DA S. ZANIN
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
LAERTE ZANIN
DD. Presidente da Câmara Municipal de Canas
Canas – SP

74



Câmara Municipal de Canas

Comprovante de Protocolo

Número do Protocolo

95

Ementa

OFICIO GAB. N°059/2024 - REF: PROJETOS DE LEIS
ORDINÁRIAS N°01 E 03/2024.

Interessado

LAERTE ZANIN

Tipo do Documento

Convite

Documento protocolado por **LUCIELE BUZATTO** em **15/03/2024 14:39:21**

84